



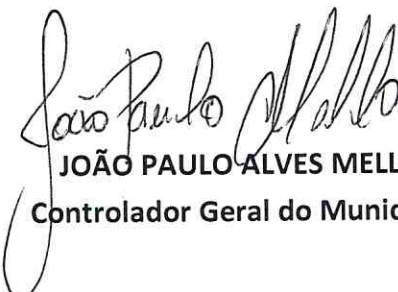
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo s/n**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 002/2021**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o **CONTRATO Nº 001/2021- FMAS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA com a empresa SF CONSULTT EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 23 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO ALVES MELLO
Controlador Geral do Município

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro - CEP 68.743-050 - Fone (091) 3721-1445.

Castanhal - Pará - Brasil